# DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE APRENDIZAGEM E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

A regulamentação das atividades formativas dos discentes do curso de graduação em Fisioterapia, para o desenvolvimento das disciplinas nominadas de Projeto de Aprendizagem e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi definida pelo Núcleo Docente Estruturante com aprovação do colegiado do Curso de graduação em Fisioterapia. As diretrizes a seguir estabelecidas devem ser adotadas por toda a comunidade do curso.

- **Art. 1º** Todo(a) aluno(a) do curso de Fisioterapia deve desenvolver atividades em Projetos de Aprendizagem, Disciplinas e Estágios, podendo ainda atuar em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão ou de grupos de pesquisas docentes, ou projetos docentes individuais da UFPR.
- §1 O espaço curricular de Projeto de Aprendizagem permite que cada acadêmico construa seu conhecimento de maneira integrada, aliando o aprofundamento metodológico e científico à preparação para o exercício profissional, desde o primeiro ano de ingresso na Universidade, desenvolvendo habilidades de auto-organização, produtividade, criatividade, liderança entre outros.
- **§2** O Projeto de Aprendizagem (PA) e o Trabalho de Conclusão de Curso estão organizados para ser desenvolvidos em sete disciplinas com ementas e objetivos pedagógicos específicos, que ocorrerão em seis semestres letivos (PA I 3° semestre letivo, PA II 4° semestre letivo, PA III 5° semestre letivo, PA IV 6° semestre letivo, PA V 7° semestre letivo. O projeto será concluído com as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (8° semestre letivo) e Trabalho de Conclusão de Curso II (9° semestre letivo).
- §3 Para a realização da disciplina de TCC II, o aluno deverá obrigatoriamente ter cursado e ter obtido a aprovação nas disciplinas de PA I ao V e TCC I, sendo uma disciplina em cada semestre.
- **§4** O Projeto de Aprendizagem é avaliado em cada um dos semestres em que é desenvolvido, sendo necessária a obtenção de nota mínima de 70 e o cumprimento obrigatório de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em cada

semestre letivo. É vedado o abono de faltas (exceto as previstas nas resoluções 37/97 CEPE-UFPR e 07/14 CEPE/UFPR).

- **Art. 2º-** O projeto deve ser desenvolvido conforme o seguinte roteiro: Título; equipe de trabalho; Introdução com o tema e problematização (Justificativa); Objetivos; procedimentos metodológicos; cronograma; referências, respeitando e seguindo as normas éticas vigentes para estudos com seres humanos ou animais.
- § 1 Todo projeto de aprendizagem que inclua coleta de dados, seja com humanos, prontuários ou animais, deve ser previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou, quando for conduzido com animais, deve ser submetido a Comissão de Ética para o Uso de Animais (CEUA). A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com SeresHumanos ou pelo CEUA.
- § 2 A submissão do projeto de aprendizagem ao Comitê de Ética deve ocorrer, preferencialmente, até no máximo o sexto período do curso.
- **Art.** 3°- Todo(a) estudante deve desenvolver o trabalho de conclusão de curso (TCC) e concluí-lo no 9° semestre letivo. Este não deve ser o mesmo projeto deiniciação científica/tecnológica/inovação ou de extensão ou de Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA).
- § 1 O projeto de aprendizagem deverá ser desenvolvido obrigatoriamente em quartetos ou quintetos de estudantes.
- § 2 No terceiro semestre letivo do curso, os estudantes serão orientados por um único docente na disciplina de Projeto de Aprendizagem I.
- § 3 A partir do 4º semestre letivo, o(a) estudante terá direito a um(a) professor(a) orientador(a) que irá conduzir o(a) estudante durante o processo de construção doProjeto de Aprendizagem e do TCC.
- § 4 A proposta do Projeto de Aprendizagem deverá ser encaminhada pelo grupo de estudantes para o Colegiado do Curso, ao final do terceiro período. O colegiado apreciará a proposta de projeto e se aprovada serão divulgadas em edital as indicações de nome(s) do(a) professor(a) orientador(a) para cada Projeto. Caso haja necessidade serão sugeridos os nomes dos(as) professores(as) co-orientador(a) e

colaborador(a). Os estudantes poderão indicar na sua proposta, como sugestão, um orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), porém, a decisão final será do colegiado do curso, de maneira a respeitar a carga horária dos docentes disponíveis para orientação. Ainda, o colegiado poderá indicar até 3 (três) nomes de professores, cujas áreas sejam afins ao tema/problema da proposta de projeto. Para indicação do docente orientador, o colegiado do curso considerará a distribuição das cargas horárias entre os espaços pedagógicos de aprendizagem, seguindo as matrizes de carga horária dos cursos de educação superior, nível graduação e conforme resolução vigente na UFPR. Para encaminhamento do projeto de aprendizagem e solicitação de orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), os estudantes deverão preencher o ANEXO 1, imprimir, assinar e submeter ao colegiado, juntamente com o projeto impresso. Após análise pelo colegiado e publicação do edital com o nome do orientador, co-orientador(a) e colaborador(a), todos os membros da equipe deverão preencher o Termo deCompromisso (ANEXO 2), imprimir, assinar e protocolar na secretaria do curso de Fisioterapia.

§5 A partir do início do 4º período até o final do 9º período, todo(a) estudante do curso de Fisioterapia deverá cumprir a carga horária prevista para o PA ou TCC do respectivo semestre, com a anuência do seu(sua) orientador(a), de acordo com o calendário acadêmico definido pelo CEPE/UFPR e periodização curricular estabelecido pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia. Ficará a critério do(a) estudante e do(a) seu (sua) orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), estabelecer a rotina da semana; bem como também outras formas de contato previamente estabelecidas: e-mail; telefonefixo; telefone celular; fax; entre outros. O planejamento e execução de todas as etapasdo projeto de Aprendizagem/ TCC necessitam da anuência do orientador, co- orientador(a) e colaborador(a).

**§6** O(a) estudante não pode permanecer sem orientação docente. Todo(a) aluno(a) terá um(a) orientador(a) e será incentivado a desenvolver e concluir seu Projeto de Aprendizagem/ Trabalho de Conclusão de Curso em, quartetos ou quintetos. Não serão aceitos projetos individuais até PA IV. Após PA IV, serão aceitos trabalhos com número inferior de participantes em caso de reprovação na disciplina, desistência ou trancamento do curso.

- §7 Em até 30 dias do início do semestre letivo o(a) orientador(a) ou o estudante pode pedir para trocar de orientador(a), e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) ou de orientado(a), seguindo o modelo do ANEXO 3, para análise do Orientador, no caso do estudante e para análise do Colegiado no caso do orientador.
- §8 Em caso de desistência ou mudança na equipe do projeto/TCC, o estudante /orientador/co-orientador/colaborador deve informar por meio do ANEXO 3, em até 30 dias do início do semestre letivo, para análise do Orientador, no caso do estudante e para análise do Colegiado no caso do orientador. A troca de grupo por motivo de interesse no tema ou outro (a ser avaliado pelo orientador), poderá ser feita pelo(s) aluno(s) interessado(s) desde que cada grupo não fique com número inferior de 4 alunos, por meio do ANEXO 3. Adicionalmente, só serão aceitas as trocas até o PA V.
- §9 Em caso de reprovação do estudante que compõe o grupo do projeto/TCC, o mesmo deve se inserir em outra equipe de trabalho e informar ao Orientador,por meio do ANEXO 3, em até 30 dias do início do semestre letivo, para apreciação. A procura por outro grupo é de responsabilidade do aluno. Em caso de não haver outra equipe que o aceite, o Orientador, após consulta a outros orientadores de outras equipes, indicará a equipe que deve obrigatoriamente aceitá-lo, passando a decisão para a Aprovação do Colegiado de Curso e homologação.
- **§10** O Projeto de Aprendizagem/TCC deve atender aos objetivos do Projeto Político Pedagógico do curso de Fisioterapia, ser avaliado pelo orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborado(a), que emitirão nota e frequência a cada semestre.
- §11 Nenhum orientador(a), co-orientador(a) ou colaborador(a) em licença saúde/maternidade ou em afastamento para capacitação poderá orientar estudantes em Projeto de Aprendizagem/TCC. Estando nesta situação, fica sob a responsabilidade do(a) professor(a) co-orientador(a) e/ou colaborado(a) a orientação do Projeto/TCC. Não havendo co-orientador(a) e/ou colaborador(a), o estudante deverá informar aocolegiado por meio do ANEXO 3.

- **Art. 4º** A conclusão do Projeto de Aprendizagem deverá ocorrer com a entrega de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação docente conforme o artigo 12 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia do Ministério da Educação¹ com tema problematizado pelo(a) estudante em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a).
- **§1** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito parcial para a obtenção do título de Fisioterapeuta.
- §2 O trabalho de conclusão de curso TCC deverá ser entregue sob a forma de artigo científico mesmo que desenvolvido e produzido sob formas diversas entre as seguintes: ensaio; dissertação, publicação periódica, entre outras; contendo de 15 a 20 páginas (não considerando os elementos pré e pós-textuais), conforme as Normas para Apresentação de Documentos Científicos, Modelo de Artigo Periódico (incluir na versão do artigo, o item Discussão) da Universidade Federal do Paraná, disponível na página: http://www.portal.UFPR.br/tutoriais\_normaliza/modelo\_artigo\_periodico.pdf
- §3 Na primeira semana do 9°. Período o estudante, regularmente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, deverá encaminhar a versão do seu TCC para o(a) orientador(a), e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) fazer sua avaliação, quanto aos aspectos epistemológicos, lógicos, formativos, metodológicos, sugestões de rotas e análise de dados. Em um prazo máximo de 30 dias o orientador deverá enviar a versão com correções para o discente que terá o prazo máximo de até 30 dias para ler as observações, realizar as correções no seu TCC e encaminhar a nova versão para o orientador e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a).
- **Art. 5º** A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será no 9º. período do curso e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por três professores ou profissional da área correlata ao tema do TCC, os quais emitirão parecer sobre otrabalho impresso e sobre a apresentação/defesa do TCC. O presidente da banca será o professor orientador e os dois outros membros serão indicados, pelo(a) estudante e Orientador(a), com aprovação prévia do colegiado do curso. A nota final para aprovaçãodo TCC deve ser no mínimo 70.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CNE. Resolução CNE/CES 4/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 11.

- §1 Pode fazer parte da banca examinadora profissionais, com titulação mínima de graduação, com interesse na área de abrangência da pesquisa. Caso o TCC tenha co-orientador(a) e colaborador(a), estes também poderão compor a banca e avaliar o TCC, além dos outros dois membros convidados para compor a banca.
- §2 Quando da designação da banca examinadora, deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento desses.
- §3 A entrega/envio do TCC para cada membro da banca, juntamente com a Parte I da Ficha de Avaliação, deverá ser realizada pelo discente e acordada entre esse e a banca até a data estipulada pelo colegiado de curso, com prazo máximo de 30 dias anteriores à defesa. Cada membro da banca deve declarar o recebimento de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o modelo em anexo (ANEXO 4). O discente deverá encaminhar para o seu orientador as declarações de recebimento enviadas pela banca.
- **§4** O colegiado do Curso de Fisioterapia publicará, na forma de edital, a composição, data, horário e local das bancas examinadoras para defesa dos TCC.
- §5 Não havendo o comparecimento do número mínimo de três membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa.
- §6 As sessões de defesa dos TCCs serão públicas. Os discentes terão até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada membro da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, considerando que no caso de orientador, co-orientador e colaborador terão tempo total de até 10 (dez) minutos, dispondo ainda cada discente de 5 (cinco) minutos para responder aos examinadores.
- §7 Caso algum membro da banca examinadora julgue o trabalho insuficiente para defesa pública, a banca examinadora pode se reunir antes da sessão de defesa pública e, se aprovado por maioria, devolver para o discente o trabalho para reformulações, cabendo ao discente preencher a declaração de não participação dodiscente na defesa final do TCC, conforme modelo em anexo (ANEXO 5).
- §8 Utilizar-se-ão, para atribuição das notas, fichas de avaliação individuais,nas quais os membros da banca apõem suas notas para cada item a ser considerado (ANEXO 6).

- **§9-** A avaliação final da versão impressa/digital, apresentação e defesa do TCC, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata e homologada em reunião de colegiado de curso (ANEXO 7).
- §10 A nota final do discente, referente à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, será o resultado da média das notas atribuídas nos seguintes quesitos: atividades desenvolvidas para a elaboração do TCC; avaliação pelos membros da banca examinadora; correções após a defesa e a entrega da versão final do TCC.
- §11 Para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, os discentes devem obter nota final mínima de 70 e frequência mínima de 75%.
- §12 A não entrega do TCC pelo estudante na data aprazada, ou a ausência do mesmo para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, equivale à desistência da apresentação do TCC e da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Isso acarretará na automática reprovação do estudante na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, podendo o aluno matricular-se novamente na mesma disciplina, no próximo semestre letivo, sujeitando-se ao calendário acadêmico do semestre respectivo ao da matrícula.
- §13 Caso o estudante desista de entregar o trabalho na data estipulada, o mesmo deve entregar a declaração de desistência de elaboração e apresentação pública do TCC conforme modelo anexo (ANEXO 8).
- §14 Caso os objetivos determinados pelo orientador não sejam atingidos no prazo acima descrito, equivalerá à reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.
- §15 Implementadas as alterações recomendadas pelo orientador(a) e/ou pela Banca Examinadora, a nota do trabalho escrito poderá ser alterada pelo orientador(a).
- **Art. 6º** Após as correções sugeridas pelo(a) orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) e membros da banca, o estudante deverá elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), considerando as recomendações do(a) orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborado(a) e banca. A entrega final do TCC—em forma de um artigo, de acordo com as normas da UFPR, deverá seguir as orientações encaminhadas pelo colegiado. Após anuência da versão final do TCC pelo(a) orientador(a), o estudante deverá entregar na secretaria do curso de graduação em

Fisioterapia do Setor de Ciências Biológicas, em até 30 dias após a defesa do TCC em pdf incluindo identificação do(s) autor(es), título e ano de conclusão em único arquivo em CD. A secretaria deverá entregar os CDs com os TCCs na biblioteca do setor.

**Parágrafo único**. Os estudantes que não apresentarem a versão final do TCC com as alterações solicitadas, no prazo determinado, estarão reprovados, devendo cursara disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II novamente, no semestre posterior, conforme calendário acadêmico.

- **Art. 7º** Se for constatado plágio (total ou parcial) ou qualquer ilicitude pertinente à redação e elaboração do TCC, os estudantes serão automaticamente reprovados, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por este ato.
- §1 Mesmo que os estudantes já tenham apresentado e defendido seu TCC, até a data do ato formal da colação de grau, se constatada e devidamente comprovada a fraude escolar, nos termos do parágrafo anterior, os estudantes estarão reprovados e impedidos de participar da colação de grau.
- **Art. 8º** Sobre a condução e avaliação das disciplinas referentes ao Projeto de Aprendizagem e Trabalho de Conclusão de Curso, serão respeitados os Artigos 98, 99 e 100 da Resolução 37/97-CEPE/UFPR; Resolução 92/13-CEPE/UFPR; Resolução 07/14-CEPE/UFPR ou seus equivalentes vigentes.
- **Art. 9º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre o seu conteúdo.

**Parágrafo único**. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do curso de Fisioterapia.

Aprovado no Núcleo Docente estruturante (NDE) em 30/04/2024. Aprovado em Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPR em 28/05/2024.

# SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR

## Nós Estudantes (Nome completo e assinatura):

1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
Solicitamos orientador para o Projeto de Aprendizagem/TCC intitulado:	
Abaixo indicamos sugestões de orientador/co-orientador/colaborador	
Sugestão de novo orientador(a):	
Sugestão de novo co-orientador(a):	
Sugestão de novo colaborador(a):	
Curitiba,de	_de 20
Análise do Colegiado	

## TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR/COLABORADOR- ORIENTADOS

Nós, estudantes (*Nome completo, número de matrícula, assinatura*) nos comprometemos a comparecer às reuniões agendadas, elaborar e executar o projeto de aprendizagem/trabalho de conclusão de curso bem como realizar todas as atividades solicitadas pelo orientador/co-orientador/colaborador:

# Sobre as atribuições dos membros da Equipe (marcar com X):

	Idealização da Pesquisa	Elaboração do Projeto	Obtenção do TCLE	Coleta de Dados	Processar Amostras Tabulação de Dados	Análise Estatística	Preparo do Manuscrito
Orientador							
Co-Orientador							
Colaborador							
Estudante (Nome							
completo)							
I			I		I		

Curitiba, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

## MUDANCAS NA EOUIPE DO PROJETO/TCC

Eu,,
(nome completo do(a) do estudante ou professor(a)orientador/co-
orientador/colaborador) solicito a mudança de:
• Estudante sob minha orientação de Projeto de Aprendizagem/TCC do
curso de graduação em Fisioterapia.
Orientador/co-orientador(a)/colaborador(a) de Projeto de Aprendizagem /
TCC do curso de graduação em Fisioterapia.
• Comunico a minha inserção em outra equipe de projeto/TCC. (novo título
de projeto /TCC):
·
Nova equipe de trabalho:
1- 2-
3-
4-
5-
Título do Projeto / TCC atual:
Justificativa para mudança:
Justinieum va para madanişa.
Name and the second sections.
Nome completo e assinatura:
Atual Orientador(a):
Atual Co-orientador(a):
Atual Colaborador(a)

Estudantes (Nome completo	e assinatura):		
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
Nomes completos assinaturas dos r	novos orientad	lor/co-orienta	dor/colaborador:
Professor(a) orientador(a):			
Nome:			
Assinatura:			
Co-orientador			
Nome:			
Assinatura:			
Colaborador(a)			
Nome:			
Assinatura:			
	Curitiba,	_de	de 20
Análise do Colegiado e data:	:		

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro que recebi em/do(a) estudante
o trabalho de conclusão de curso intitulado
le autoria
sob orientação de
Declaro ainda estar ciente de que deverei avaliar o referido trabalho e
comparecer no dia /no Centro Politécnico da UFPR/ Setor de
Ciências Biológicas, em horário e sala a ser definidos, para participar da banca de
avaliação deste trabalho.
Nome completo:
Assinatura:

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE NA DEFESA FINAL DO TCC

Eu,
(nome completo do(a)aluno(a) acadêmico(a) da
Universidade Federal do Paraná), declaro para os devidos fins que eu não participarei
da banca de defesa do TCC do curso de graduação em Fisioterapia que seria realizada
no dia de /
Eu,
comprometo-me a entregar uma nova versão do TCC obedecendo as normas éticas e
científicas de Trabalhos Científicos preconizados pela UFPR, no período máximo de 30
dias sob pena de não aprovação na disciplina de TCC II.
Título do TCC:
Justificativa:
Acadêmico(a) (Nome completo e assinatura):
Orientador(a) (Nome completo e assinatura):
Co-orientador(a) (Nome completo e assinatura):
Colaborador(a) (Nome completo e assinatura):
Curitiba, de de 20 .

# ROTEIRO DIRIGIDO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA TRABALHO ESCRITO, DEFESA E MÉDIA FINAL DO TCC

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC – CURSO DE FISIOTERAPIA (PARTE I)

Data:/
Nome do avaliador(a):
Título do TCC:
Orientador (nome completo):
Officiation (nome completo).
Co-orientador (nome completo):
Acadêmico(a) (nome completo e assinatura):
Orientador(a) (nome completo e assinatura):
Co-orientador(a) (nome completo e assinatura):
Colaborador(a) (nome completo e assinatura):
Cotaborador(a) (nome compieto e assinatura).
Estudantes (nome completo):
(1):
(2):
(3):
(4):
(5):

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC DIGITADO/IMPRESSO

Itens	Nome do Avaliador:	Nota
		(0-100)
1	Formatação padrão normas UFPR	
2	Elementos pré-textuais, apresentação geral	
3	Introdução (redação – justificativa e objetivos)	
4	Fundamentação teórica (riqueza na elaboração do texto - originalidade)	
5	Materiais e métodos (coerência dos objetivos com resultados e métodos)	
6	Resultados: descrição e análise dos dados - (suficiência de dados)	
7	Discussão (discussão dos desfechos com a literatura)	
8	Conclusão (atende aos objetivos propostos)	
9	Elementos pós textuais - (referências, apêndices e anexos)	
	DTA FINAL	

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC PELA BANCA

Avaliador (nome):	Nota (0-100)	Nota (0-100)	Nota (0-100)	Nota (0-100)
Nome do estudante:				
Apresentação do trabalho (objetividade, oratória, clareza na exposição).				
Recursos (domínio, criatividade - uso dos recursos didáticos).				
Utilização do tempo (medição e pontualidade).				
Resposta aos questionamentos (segurança - afirmações x conteúdo).				
Nota final				

Nome e Assinatura do Avaliador:	 •
Sugestões:	

## Parte II

AVALIADOR 1:			
AVALIADOR 2:			
AVALIADOR 3:			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO T	CC PI	ELA BA	NCA
Nome do estudante:	AVA	LIADO	RES
	1	2	3
Apresentação do Trabalho (objetividade, oratória, clareza na			
exposição):			
Resposta aos Questionamentos (segurança - afirmações x conteúdo):			
Recursos (domínio, criatividade e uso dos recursos didáticos):			
Utilização do Tempo (medição e pontualidade):			
Nota final			
Nota final geral			
NOTA FINAL GERAL DO TCC IMPRESSO /			
APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA			
Estudante:			
Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa:_			<b>-</b> ·
( ) O estudante foi considerado APROVADO.			

( ) O estudante foi considerado REPROVADO.

## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

	No dia	de	de	20	_, às	h, na Uni	versidade
Federa						balho de Con	
Curso	– TCC dos ac	cadêmicos, (r	nomes dos est	udantes	e matrícul	a):	
1 -							
2 _							
2							-
4 -							
5 -							
	que apresent	taram o TCC	sob o título: '				
							_". A
banca	designada p					esidida pelo	
Orient	ador,						
e com	posta por						e
	Após a aber	rtura e expos	sição oral dos	s alunos	, feitas as	arguições ne	cessárias,
tendo	os mesmos r	espondido a	banca, que ju	lgou as	respostas	às arguições e	em sessão
secreta	a, a banca del	iberou o segu	iinte resultado	final co	om a média	de cada estud	lante:
Estud	ante 1- Nota	Final Geral	do TCC Imp	oresso/A	presentaç	ão e Defesa:_	
	( ) O candid	dato foi consi	iderado APRO	OVADO	).		
	( ) O candid	lato foi consi	derado REPR	OVADO	).		
Estud	ante 2- Nota	Final Geral	do TCC Imp	oresso/A	presentaç	ão e Defesa:_	
			iderado APRO				
	` '		derado REPR				
Estud	ante 3- Nota	Final Geral	do TCC Imp	oresso/A	presentac	ão e Defesa:_	_
			iderado APRO		•		
	` '		derado REPR				

Estudante 4- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa:
( ) O candidato foi considerado APROVADO.
( ) O candidato foi considerado REPROVADO.
Estudante 5- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa:
( ) O candidato foi considerado APROVADO.
( ) O candidato foi considerado REPROVADO.
Observações:
Curitiba,dede 20
Assinatura de todos os Membros da banca (colocar antes o nome legível, orientador e membros)

# DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO TCC

Eu,
(nome completo do(a) estudante (a)) estudante do Curso de Fisioterapia da Universidado
Federal do Paraná, matrícula, declaro para
os devidos fins minha <b>DESISTÊNCIA</b> na elaboração e defesa do TCC na graduação en
Fisioterapia.
Título do TCC:
Justificativa para a desistência:
Ciente (s) da decisão do(a)(s) estudante (s): Orientador(a) (nome completo assinatura):
Co-orientador(a) (Nome completo e assinatura):
Colaborador(a) (nome completo e assinatura):
Curitiba de de 20